



**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**Comissão Permanente De Licitação**

Ofício nº 044/2021 - CPL

Goiânia, 08 de junho de 2021.

Assunto: Resposta a Impugnações.

Prezados Senhores,

Considerando as impugnações e demais questionamentos apresentados por empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 011/21, a Comissão Permanente de Licitação da CMG, encaminhou os autos ao Departamento Responsável pelo Termo de Referência, onde foram respondidos ponto a ponto todas as questões levantadas nas IMPUGNAÇÕES e QUESTIONAMENTOS.

Segue anexo as respostas elaboradas pelo Setor competente da CMG.

Novo Edital será publicado com as alterações citadas anteriormente.

Atenciosamente,

Vitor Almeida Pereira  
Pregoeiro da CMG



PROCESSO: 2020/0001624

INTERESSADO: DIRETORIA GERAL

ASSUNTO: MANUTENÇÃO PREDIAL

**DESPACHO Nº 028/ 2021/ DA/ ENGENHARIA**

Em atenção ao contido no Despacho 145/2021 Diretoria de Compras e Licitação, seguem respostas aos questionamentos e impugnações, referentes ao Termo de Referência

JJ Engenharia (fls. 583 a 584)

Texto do Termo de Referência	Resposta ao Questionamento
<p>Para atendimento à qualificação técnico-profissional, a CONTRATADA deverá comprovar vínculo contratual com o(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços. Estes deverão ter profissões cujo rol atribuições seja compatível com os serviços objeto desse contrato. O vínculo contratual deverá ser comprovado na data da abertura das propostas e durante a vigência do Contrato. Tais profissional(is) deverá(ão) possuir formação reconhecida pelos conselhos profissionais e serem detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no conselho profissional da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante (CNPJ diferente), serviços relativos a fiscalização, coordenação, supervisão ou execução de manutenção predial em edificação com área construída igual ou superior a 4.500,00 m<sup>2</sup>(quatro mil e quinhentos metros quadrados) com expressa comprovação das seguintes parcelas, o que não exclui capacidade executiva de outros itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• operação e manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão, incluindo rede aterrada e estabilizada, SPDA;</li> <li>• manutenção de instalações hidrossanitárias prediais, incluso rede de esgoto, água pluvial, etc.;</li> <li>• operação e manutenção de sistema hi-</li> </ul>	<p>De forma geral, é importante salientar que o prédio da Câmara Municipal de Goiânia é bastante peculiar, considerando que possui um funcionamento complexo, com atividades variadas e incomuns a outras edificações, e que as atividades não podem ser interrompidas. No entanto, manutenção de transformador, grupo gerador e rede lógica são bastante comuns a inúmeras edificações e os valores especificados são valores medianos. Entende-se que a empresa responsável pela manutenção predial, para atender as peculiaridades de funcionamento da Casa deve ter adquirido experiência e <i>Know How</i>, já tendo feito serviços de complexidade e magnitude similares aos mínimos exigidos. Considerando que devido a realização de sessões plenárias que podem reunir um grande número de pessoas, a prestação de serviços deve ser feita com presteza, eficiência, rapidez e dinamismo. No entanto, conforme jurisprudência do TCU, considerar no máximo 50% de todos os quantitativos exigidos nas parcelas. Solicita-se a Diretoria de Compras e Licitação que no item referente a operação e manutenção de geradores seja feita a substituição do valor da potência mínima de 115 kva para 50 kva.</p>



<p>dráulico e equipamentos, de detecção, alarme e sinalização de incêndio;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• operação e manutenção de grupos geradores de energia elétrica com partida automática de emergência e potência igual ou superior 115 KVA;</li> <li>• instalação e manutenção de rede lógica de cabeamento estruturado, telefonia e sinal de vídeo e áudio;</li> <li>• operação e manutenção de equipamentos de fornecimento ininterrupto de energia contendo estabilizadores de tensão eletrônicos e <i>nobreak</i> estático eletrônico;</li> <li>• manutenção e operação em sistemas de estrutura de concreto, estrutura metálica, estrutura de madeira, alvenarias, esquadrias de alumínio, forros de gesso, forro metálico, divisórias tipo naval e dry wall, dentre outros;</li> <li>• manutenção e operação em motores e bombas hidráulicas</li> </ul>	
<p>A CONTRATADA deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços relativos ao item 4.1 através da prestação de serviços em edificação similar e com metragem aproximada à do prédio da Câmara por período não inferior a 3 (três) anos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.</p>	<p>O setor de engenharia entende ser justo o questionamento, no entanto, devido a complexidade dos serviços que serão prestados no prédio da CMG, é imprescindível que a empresa tenha experiência, por isso, pede a Diretoria de Compras e Licitação, providências para que onde está escrito experiência mínima de três anos, substitua para um ano.</p>

Caser Engenharia (fls. 585 a 589)

Texto do Termo de Referência	Resposta ao questionamento
<p>Os orçamentos devem ser apresentados em planilhas, por meio de composição de custo unitário, com especificação de cada código e item com valores unitários e totais de materiais e mão de obra, considerando a base das tabelas referenciais vigentes, <b>adotando obrigatoriamente a seguinte ordem: Tabelas oficiais (GOINFRA/Agetop, SINAPI), Painel de Preços e Pesquisa de Mercado, conforme a instrução normativa n.º 10/2015 – TCM GO.</b></p>	<p>O item está embasado em normativa vigente do TCM, conforme já descrito no Termo de Referência.</p>

Anderson Guedes (fls. 590 a 603)

Texto do Termo de Referência	Resposta ao questionamento
<p>Obs. 4: Visando assegurar o cumprimento dos itens acima, solicita-se que sejam apresentados os seguintes documentos pela empresa declarada vencedora do certame:</p>	<p>Tais procedimentos serão realizados após o processo licitatório, em qualquer tempo que se entender necessário, para possíveis esclarecimentos, através de diligências. Os termos da visita serão acordados</p>



I) Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante Legal da empresa, de que apresentará, até a assinatura do Contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como de que disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

II) Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante Legal da empresa, de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em Goiânia ou Região Metropolitana, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura administrativa e técnica adequadas, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados. Tal Declaração constitui condição necessária para realização do contrato e deverá ser comprovada antes de sua assinatura.

III) A LICITANTE indicará uma empresa ou órgão público em que executou manutenção, podendo ou não ser a que foi apresentada no atestado para comprovação técnico-operacional, mas com características não inferiores às indicadas no item 4.9, para que seja feita visita técnica para avaliar se a qualidade da manutenção corresponde aos requisitos mínimos necessários para realizar os trabalhos, objeto da licitação, com padrão de excelência e atendimento às normativas e às boas práticas correntes.

Obs. 5: Relativo aos itens I, II e III, a LICITANTE deverá disponibilizar os dados necessários, antes da assinatura do contrato, para que a equipe de engenharia e arquitetura da Câmara faça visita técnica para comprovar se o contido nas declarações corresponde aos requisitos mínimos necessários para realizar os trabalhos, objeto da licitação, com padrão de excelência e atendimento às normativas e às boas práticas correntes. A partir de tal visita será elaborado relatório técnico que apontará se a Empresa dispõe de capacidade técnica, operacional e estrutural para assumir a manutenção do prédio da Câmara e constituirá condição necessária para assinatura do contrato.

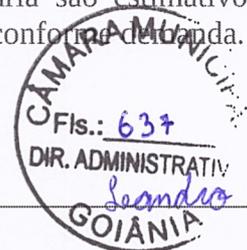
previamente entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, seguindo todos os quesitos normativos e legais necessários para cumprimento integral do contrato.





Real JG (fls. 604 a 605)

Texto do Termo de Referência	Resposta ao Questionamento
<p>Executar os serviços com pessoal uniformizado e fornecer os equipamentos de proteção individual – EPI a todos os empregados.</p> <p>Diligenciar para que seus empregados e os seus possíveis contratados trabalhem com os equipamentos de proteção individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido, especialmente aqueles que envolverem elevação em relação ao solo.</p>	<p>Os uniformes devem ser fornecidos pela empresa, conforme padrão já adotado pela própria empresa e de acordo com as normativas técnicas cabíveis.</p> <p>Os EPIs que forem necessários para a execução dos serviços, deverão estar descritos nos orçamentos e serão pagos respectivamente a cada serviço.</p>
<p>A Contratada deverá providenciar antecipadamente para seus profissionais kits de ferramentas e de materiais conforme ANEXO II, além dos EPI's que se fizerem necessários.</p>	<p>Todo ferramental deverá estar disponível em quantidades suficientes para a execução de cada serviço demandado. O Anexo III – Lista de Ferramentas, é exemplificativo.</p>
<p>Obs.1: Os valores citados acima foram retirados da tabela do Anexo IV – Planilha Orçamentária e são <u>uma estimativa geral de gastos com manutenção para um ano</u>.</p> <p>Obs.2: Os valores constantes da tabela 2.1 referem-se a mão de obra e a materiais que porventura serão utilizados na manutenção predial.</p> <p>Obs. 3: Os valores da tabela 2.1 – Materiais em geral e mão de obra serão utilizados sob demanda.</p>	<p>Todos os materiais, equipamentos e mão de obra serão pagos sob demanda, devendo estar discriminados nos orçamentos de cada serviço.</p> <p>As quantidades e valores contidos no Anexo – Planilha Orçamentária são estimativos, e serão usados e pagos conforme demanda.</p>



Br Mix (613 a 619)

Texto do Termo de Referência	Resposta ao questionamento
<p>Após recebimento da Solicitação de Serviço (item 6.1), a CONTRATADA deverá fazer a vistoria no local para constatação do problema no prazo de até 03 (três) horas. Após, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para elaborar relatório técnico com o descritivo e solução e apresentação do orçamento</p>	<p>Todos os serviços serão pagos sob demanda, devendo sempre ser feito orçamento prévio para aprovação e pagamento, incluindo projetos, laudos, e demais itens que sejam demandados e necessários à execução dos serviços.</p>
<p>A análise dos orçamentos será realizada pela Engenharia da CMG e terá o parecer final quanto à aprovação ou não dos mesmos após a aferição pela Diretoria de Compras e Licitação, nos casos de preços de mercado.</p>	<p>Todos os serviços serão pagos sob demanda, devendo sempre ser feito orçamento prévio para aprovação e pagamento, incluindo projetos, laudos, e demais itens que sejam demandados e necessários à execução dos serviços.</p>

Sobre o Questionamento 15:

*“Como o serviço é sob demanda, não percebemos no Termo de Referência a previsão da mobilização e da desmobilização “são definidos como o*



*conjunto de operações que o executor deve providenciar com intuito de transportar seus recursos, em pessoal e equipamentos, até o local da obra, e fazê-los retornar ao seu ponto de origem, ao término dos trabalhos." Todos os serviços sob demanda exigem mobilização e desmobilização, visto que não existe equipe de manutenção residente e nem canteiro de obra fixo."*

Resposta: Todo serviço demandado e executado pela empresa será pago mediante orçamento prévio a ser aprovado.

Câmara Municipal de Goiânia, em 02 de junho de 2021.



---

**Lucas Furtado**  
**Engenheiro Civil**